



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

R E S O L U Ç Ã O    N.º    96

O VEREADOR ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E À VISTA DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 78 e seu § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 48, de 11 de novembro de 1971, com suas alterações posteriores), passa a vigorar com a seguinte redação:

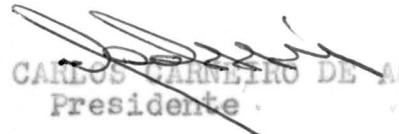
"Artigo 78 - A ata de sessão anterior será dada ao conhecimento dos Vereadores através do Boletim Informativo semanal a que alude o artigo 81, do qual constituirá apêndice, ficando dispensada a leitura para sua apreciação em discussão e votação única.

§ 1º - Qualquer Vereador poderá requerer a leitura da ata, antecedendo sua apreciação."

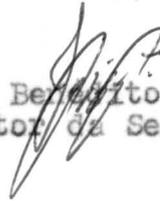
Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1981.

  
ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria